



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 512, de 17 de agosto de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autORIZAÇÃO contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 715, de 03 de novembro de 1.986,

DECRETA:

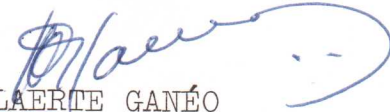
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de Cz\$1.940.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	300.000,00
	1.003 -	
	4220 - Equipamentos usados	400.000,00
0603 1058575.1.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	300.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	3131 - Remuneração de serviços pessoais	120.000,00
		<u>Cz\$1.940.000,00</u>


Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de agosto de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete G. Ganéo Kinock - Secretária da Prefeitura